



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1369/2016

**CRIA CARGOS DE EDUCADOR SOCIAL NA
ESTRUTURA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE
APOIO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF LEI
1227/2014, ALTERA SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC,**

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados sete (07) cargos de Educador Social conforme preceitua a NOB-RH (Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS**) fazendo parte do Anexo I da Lei Municipal nº 1.227/2014, de 20 de janeiro de 2014.

Parágrafo único - Os cargos de Técnico de nível médio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS criados pela Lei Municipal 1.227/2014 terão nova nomenclatura, Educador Social CRAS. Assim como terá novo valor de remuneração.

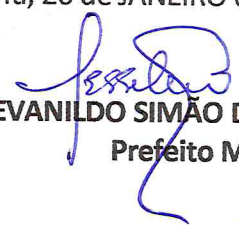
Art. 2º O anexo I da Lei 1.227/2014 terá a seguinte redação:

ANEXO I

Quant.	Cargo	Remuneração (R\$)	Carga Horária
06	Assistente Social CRAS	1.800,00	30h
03	Psicólogo CRAS	1.800,00	40h
09	Educador Social CRAS	Um Salário Mínimo	40h

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de JANEIRO de 2016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal